



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

7º Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO para prestação de serviços financeiros e outras avenças que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**

À vista dos autos nº **201910000195597**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS (FUNDESP)**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 02.050.330/0001-17, sito na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral **Rodrigo Leandro Silva**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Goiânia/GO e de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília – DF, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco “C”, Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente da Agência Setor Público Goiânia, **Rui Barbosa Mesquita**, brasileiro, bancário, casado, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, com fundamento no art. 106, caput, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação firmado nos autos nº 3996271/2012 pelo prazo 12 (doze) meses, compreendendo o período de 7.4.2020 a 6.4.2021 em relação aos itens:

II - Disponibilização de acesso para a utilização do aplicativo de licitações eletrônicas do BANCO pelo TRIBUNAL, conforme ANEXO II; e

III - Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários do TRIBUNAL, mediante consignação em folha de pagamento, na forma das disposições do ANEXO III;

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74130-011 – Telefone (62)3236-5201 – www.tjgo.jus.br MNL201801000071474



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENÚNCIA DO AJUSTE

As partes podem denunciar o presente ajuste, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DIGITAL

O presente termo aditivo e outros eventualmente celebrados após este, poderão ser assinados digitalmente, preferencialmente, por meio de certificado digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, bem como mediante a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, que utilize identificação por meio de nome de usuário e senha, inclusive mediante uso da ferramenta de assinatura do Sistema de Processo Administrativo Digital – PROAD, do TJGO, ou outro sistema que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do termo original não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor, ficando expressamente ratificadas pelos partícipes.

Goiânia, 6 de abril de 2020.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
assinado digitalmente


Rui Barbosa Mesquita
Banco do Brasil S/A

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201910000195597

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 06/04/2020 às 16:03

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive 'R' followed by a long, sweeping horizontal stroke that extends to the right.